



RESOLUÇÃO Nº 090/2014

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO EXITTUS, LOCALIZADO NA RUA DR. ABÍLIO PAIVA, 16 – CONJUNTO ERNANI SÁTIRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ROMILDA DE SOUZA PEREIRA – CNPJ 40.963.522/0001-03.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 074/2014, exarado no Processo nº 0007553-2/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 03 (três) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada no Colégio Exittus, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido por Romilda de Souza Pereira – CNPJ - 40.963.522/0001-03.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, no período de 20 de dezembro de 2006 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 08 de maio de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA
Relator